LEI MUNICIPAL N° 4.972

Autoriza firmar convênio com a Rede Ferroviaria Federal S.A.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAQO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município de Carazinho autorizado a firmar Convênio com a Rede Ferroviaria Federal S.A. - RFFSA, objetivando a formalizaçпo do processo para construçпo de variante ferroviaria de contorno do perímetro urbano.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçпo.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 7 DE AGOSTO DE 1996.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a) JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Sec.Mun.Administraçпo